

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 51.642, DE 7 DE ABRIL DE 1969

Transfere da administração da Secretaria da Promoção Social, para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel situado no Município e Comarca da Capital.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Promoção Social, para a da Secretaria da Segurança Pública, um terreno, com benfeitorias, situado no Bairro do Brás, entre as Ruas Martin Burchard, Coronel Mursa e Alegria, que assim se descreve: começa no ponto 1, situado no cruzamento do alinhamento da Rua Martin Burchard com o da Rua da Alegria; daí segue pelo alinhamento da Rua Martin Burchard por 91,28 m., até o ponto 2, no alinhamento da Rua Coronel Mursa; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Coronel Mursa por 21,85 m., até o ponto 3; daí deflete à direita e segue em linha reta por 91,28 m., até o ponto 4, no alinhamento da Rua da Alegria, confrontando com remanescente; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Alegria por 21,85 m., até o ponto 1, início da presente descrição, encerrando uma área de 1.994,4680 m2, conforme planta n.º 2.103, existente na A.P. do processo n.º 1.228,68, da Secretaria da Segurança Pública. O terreno acima descrito, no qual existe um prédio de estrutura de concreto armado, de 4 (quatro) pavimentos, em bom estado de conservação, com área construída de 4.805,126 m2, foi adquirido pela Fazenda do Estado, com área maior, conforme transcrições n.ºs: 30.540, 30.541, 30.610, 30.628, 30.643, 30.678, 30.805, 31.139, 32.110, 32.111, 32.112, 32.225 e 32.428, do Registro de Imóveis da 3.ª Circunscrição da Capital.

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça

Hely Lopes Meirelles — Secretário da Segurança Pública

José Felício Castellano — Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1969.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.643, DE 7 DE ABRIL DE 1969

Dá denominação a estabelecimento de ensino ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que o progresso dos municípios depende, em grande parte, da educação de seus filhos e do esforço e dedicação de seus mestres;

Considerando que neste caso se encontra o município de São Manuel, no Estado de São Paulo, através da personalidade de um dos seus cidadãos;

Considerando que o Professor Walter Carrer, mestre e educador, dedicou sua vida ao magistério, tendo falecido no próprio estabelecimento, em que exercia o cargo de Diretor, tornando-se figura inesquecível naquele município;

Considerando, finalmente, que a figura extraordinária desse benfeitor deve ser perpetuada através da denominação que ora se dá a estabelecimento de ensino daquela região;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Ginásio Estadual «Professor Walter Carrer», o Ginásio Estadual de São Manuel (2.ª Unidade), em São Manuel.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulhôa Cintra — Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1969.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.644, DE 7 DE ABRIL DE 1969

Aprova Plano Suplementar de Aplicação dos Serviços em Regime de Programação Especial do Governo do Estado

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o Plano Suplementar de Aplicação referente aos Serviços em Regime de Programação Especial do Governo do Estado — Prioridade I — constante dos autos n.º GG-787-68, no valor de 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros novos).

Artigo 2.º — A despesa de que trata o Plano de Aplicação mencionado no artigo 1.º correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Código (local) 102

Sector: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código: 9

NCR\$

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial 84.000,00

84.000,00

Palácio do Governo

Despachos do Governador, de 7 do corrente

No proc. GE. 8.090/68, em que Raul dos Santos Ferreira Júnior pleiteia seja tornada sem efeito a redistribuição de suas funções para a Secretaria da Fazenda: "Indefiro o pedido, nos termos das manifestações contrárias das Secretarias da Fazenda e da Agricultura".

No proc. GG. 44/63 c/aps. Aut. Prov. do mesmo GG. Autos n.º 2.902/52 — Cart. 3.º Ofício e 55.620/42 — SF., em que Alvaro Pires da Costa e outro, diretores aposentados do QSSJ, pleiteiam enquadramento de seus proventos na referência "78", nos termos da Lei n.º 6.706/62: "Indefiro o pedido de fls. 38, mantendo, assim, a decisão de fls. 27, publicada no "D. O." de 26 de novembro de 1964, face aos pareceres do Serviço de Assistência Jurídica e Departamento de Administração de Pessoal do Estado, por carência de apoio legal. Aliás, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no mandado de segurança n.º 143.406, impetrado pelos mesmos ora recorrentes, denegou o pedido, entendendo inexistir, no caso, direito líquido e certo a ser resguardado".

Despachos do Governador, de 1.º do corrente

Retificações

Onde se lê:

No proc. n.º 110 e 138-69 — S.E.P., ...

.....

O Grupo Central de Planejamento, após apreciação da Código Local 101 —

Ampliação dos Serviços Públicos no valor de NCR\$ 3.466.481,00 e ao

Leia-se:

No proc. n.º 110 e 138-69 — S.E.P., ...

.....

O Grupo Central de Planejamento, após apreciação da Código Local 101 —

Ampliação dos Serviços Públicos no valor de NCR\$ 2.466.481,00 e ao

onde se lê:

No proc. n.º 190-69 — S.E.P., em que é interessada a Secretaria da Agricultura ...

..... de 15 de janeiro de 1969.

O Grupo Central de Planejamento, ...

..... Serviços em Regime de Programação Especial

Despachos do Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil, de 2 do corrente

No proc. GG. 181/69, sobre sindicância instaurada a fim de apurar irregularidades ocorridas com materiais de construção pertencentes a Engenharia e Construções Japurá Ltda: "Diante do relatório da autoridade sindicante e nos termos do parecer do Assistente-Chefe do S. A. J., que acolheu, autorizo o arquivamento deste processo".

No proc. GG. 278/69, em que Vicente Alves de Souza e outros, serventes e porteiros de Grupos Escolares da região de Taubaté, solicitam enquadramento na carreira de Servente-Contínuo-Perfeito, a fim de serem convocados para o R.D.E." Consoante esclarece o Conselho Estadual de Política Salarial, a matéria tratada nos autos encontra-se enquadrada nos termos da Resolução n.º 2.177, de 13 de janeiro de 1969,

que dispõe sobre medidas relacionadas com a reestruturação e reclassificação de cargos e funções da Administração Centralizada do Estado. Em consequência, de ordem do Sr. Governador, arquivar-se".

No proc. GG. 311/68, em que Virgílio Carli, ex-combatente da FEB, pleiteia sua nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Rendas: "Consoante esclarece a Secretaria do Trabalho e Administração, deverá o requerente aguardar a publicação, através do D.A.P.E., de edital de convocação de todos os ex-combatentes, procedendo de acordo com o que nele se dispuser".

Apostila do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, de 2 do corrente.

No título de nomeação referente ao Sr. Salvador Gomes Fernandes, publicado no "D. O." de 17-1-69, para declarar que a vaga ocupada pelo interessado é decorrente da exoneração de Arthur de Paula Maudonnet, e não como constou.

EXEQUATUR

Retificação

O Dr. José Henrique Turner, secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao secretário da Justiça, ao secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do sr. Gregório Euzébio Heitor José Berra para as funções de cônsul honorário do Equador, em São Paulo.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Vice-Reitor em Exercício, de 2 do corrente

Aposentando, nos termos do artigo 272 da Lei n.º 10.261/68 e § 1.º do artigo 177 da

Constituição do Brasil, de 24/1/67, o Dr. Paulo Gomes Romeu, no cargo de Diretor Técnico Departamento Nível I, ref. "XII", em R.T.I., do Quadro de Pessoal Fixo, lotado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, cabendo-lhe os proventos anuais de NCR\$ 46.251,72, assim discriminados: ref. "XII" — NCR\$ 11.160,00, nível universitário (40% s. ref. "53") — NCR\$ 1.712,16, adicional pts. (6 qq.) — NCR\$ 4.189,56, gratificação (FG-11 incorporada) — NCR\$ 1.093,32, R.T.I. — NCR\$ 21.489,36, sexta parte — NCR\$ 6.607,32, que correrão à conta do I.P.E.S.P.

Retificações

"D.O." de 21/3/69 Na parte referente a Termos de Aditamento de Contratos, de interesse de John Manoel de Souza, onde se lê: "... publicado no D.O. de 22/3/68..." leia-se: "... publicado no D.O. de 22/2/68...", por ter saído incorreto.

"D.O." de 24/69

Na parte referente a Retificações da Portaria GR- n.º 581, de 31/3/69, publicada no D.O. de 14/69, leia-se o número correto da Portaria: "... Gr n.º 746-A, de 31/3/69", por ter saído incorreto.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Diretor Geral, de 7 do corrente

Concedendo, nos termos do artigo 209 da

Lei n.º 10.261/68, a Dna. Lidia Benedita Fernandes, Auxiliar Técnico, ref. "34", do Grupo II, da PP. do Quadro da Universidade do

São Paulo, lotado na Reitoria, 30 dias de licença-prêmio, saldo do período aquisitivo de

26/8/59 a 25/8/64. — Proc. RUSP 21.301/59.